



## **ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 05 do Diário Oficial de 19 (dezenove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em segunda chamada às 9h (nove horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho e Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação remota: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório e Marcelo Tadeu do Nascimento. Participação remota: Fábio Renato Aguetoni Marques Faltas: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva, Diego Gama Nazaré, Carlos Eduardo Russel, Pâmela Machado, Adílson Moraes da Costa e Lucielma Ferreira Feitosa. **Secretário:** Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** Com a palavra o presidente da Autarquia, Edler Antonio, que apresentou dois novos servidores, que assumiram suas funções no decorrer deste mês, os Srs. Diego Gama Nazaré, Analista Previdenciário Atuário e Carlos Eduardo Russel, Analista Previdenciário Administrador, que foram acolhidos pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Valter Batista parabenizou a Diretoria Executiva pela contratação de ambos, registrando que sua chegada contribui para o fechamento de uma importante fase de estruturação da Autarquia, com a criação do cargo de Atuário, o que nos traz grandes expectativas em relação à melhoria contínua de nossos trabalhos. Com a palavra o presidente deste



Conselho, Fabio Renato, que corroborou a fala, agradecendo pela presença de ambos nesta reunião. O Conselheiro Valdemir registrou que já foi percebida a atuação do servidor Carlos Eduardo, que contribuiu com o setor de compras para a resolução da aquisição das passagens aéreas objetivando a participação dos Conselheiros no evento da APEPREM em São José do Rio Preto. O Conselheiro Valter Batista aproveitou a oportunidade para parabenizar o presidente da Autarquia, Edler Antonio, pela sua participação como palestrante no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, com o tema “Gestão e Governança no RPPS”, no dia 09 (nove) de abril. O Conselheiro Anderson Nascimento fez a seguinte consideração: “Como representante dos servidores do Poder Legislativo, trago ao conhecimento do Conselho e ao mesmo tempo peço providências à Diretoria Executiva sobre a necessidade de melhoramento da ferramenta de cadastramento digital dos servidores ativos, que não vem funcionando corretamente, pelo menos para os servidores da Câmara Municipal de Guarujá, fato que tem obrigado muitos servidores da Casa a se deslocarem até a Autarquia para o cumprimento de uma providência que poderia ser realizada com o apoio de um dos meios digitais disponíveis”. Os Conselheiros José Sebastião, Estevão Batista e Valter Batista corroboraram o relato do Conselheiro Anderson, solicitando providências urgentes a respeito do ocorrido. O Conselheiro Valter Batista relatou que apresentou algumas questões e sugestões ao Gerente Alexandre, para a melhoria do aplicativo. O Sr. Edler Antonio registrou que houve reunião com a empresa prestadora de serviços e que foi solicitada a resolução dos diversos problemas, sob risco de que sejam retirados estes serviços do contrato com a empresa. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 1-170/2024** - Edital de Convocação para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev – Republicação por Incorreção. **D.2) Memo. nº 3-170/2024:** Lista de Presença dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 4-125/2024:** Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 5-125/2024:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de março de 2024. **D.5) Memo. nº 6-125/2024:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos: E.1) Memorando 10- 076/2024** – Relatório Mensal de Governança Corporativa de Janeiro/2023. **E.2) Memorando 119/2024** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da competência de janeiro/2024. **E.3) Memorando 166/2024** - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal de 2024 – referente à análise do Relatório Mensal de Governança Corporativa de Janeiro/2023. **E.4) Memorando 1-118/2024** – Relatório Mensal do Comitê de Investimento de janeiro de 2024. **E.5) Memorando 1-043/2024** - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento. **E.6) Memorando 079/2024** –



Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Janeiro/2024. **E.7) Memorando 173/2024** – Expedientes sobre a documentação relativa à elaboração do conteúdo técnico para composição da LDO-2025. **E.8) Memorando 141/2024** – Informa êxito da Procuradoria Previdenciária da GuarujáPrev na ação judicial de repetição de indébito contra o Estado de São Paulo, que havia obrigado a autarquia a antecipar o pagamento do ITMD para fins de registro da doação do terreno pela prefeitura. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de janeiro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Foi feita a leitura do relatório e da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, que teve a seguinte conclusão: “O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação por 05 votos favoráveis e 02 votos contrários. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada do Conselheiro Williams, declara que: A contribuição previdenciária devida pela administração municipal, relativa a seus servidores é obrigação legal, devendo ser paga mensalmente. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são a principal forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento e ou o pagamento parcial das contribuições, ainda que somente correspondente a parte patronal, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS, além de causar prejuízo ao erário público municipal que arcará com os valores pagos a maior em razão dos atrasos no pagamento das contribuições, podendo, inclusive, perder a CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária. Cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que as contribuições patronais de competência do mês de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023, foram pagas parcialmente, apontar que os valores das contribuições não correspondem ao devido e recomendar a reprovação do relatório, independente de todo o esforço da diretoria executiva da Autarquia para compelir a Administração ao pagamento. O fato incontestável, é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, restando um saldo devedor de R\$ 9.775.305,53, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta grave que não pode ser ignorada por este Conselho. Pelo exposto, esta conselheira não recomenda a aprovação do relatório das atividades de janeiro da Autarquia. Observação: Em que pese a aprovação das contas sem ressalvas, é importante destacar a preocupação deste Conselho com a recorrente falta de repasse em sua totalidade. Salienta-se que a Diretoria Executiva tem oficializado a Prefeitura quanto aos débitos, sem obter sucesso no seu adimplemento. Ressaltamos que a falta do repasse poderá



prejudicar a política de investimentos, bem como, o pagamento de benefícios por parte da autarquia.”. Houve intenso debate acerca das questões pontuadas, em particular sobre a necessidade de se obter uma resposta urgente do governo municipal, em relação às principais questões que têm sido objetos de apontamentos por parte de membros do Conselho Fiscal, uma vez que se avizinha a renovação da CRP, e isso não pode ser o balizador da política do custeio previdenciário de nossa Autarquia, o que vem gerando preocupações nas representações dos dois Conselhos. **2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência referente ao mês de janeiro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: Foi feita a leitura do Relatório, do qual se destaca a irregularidade no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo, que se explica pelo não repasse dos valores integrais da contribuição patronal dos meses de novembro, dezembro e da parcela do décimo terceiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **3) Análise e deliberação sobre a Avaliação Atuarial de 2023, em consonância com os artigos 18, inciso II, 71, 84, 85 e 86 e seus parágrafos, da Lei Complementar 179/2015: O atuário Adílson Moraes da Costa apresentou um resumo da Avaliação Atuarial do quarto trimestre, com data focal de dezembro de 2023, na qual se observou um superávit atuarial no valor de R\$ 34.926.314,72. Em sua apresentação, foram destacadas algumas questões importantes acerca das principais hipóteses atuariais: Hipóteses Financeiras: Taxa de juros atuarial: - Fundo Previdenciário: 5,25% ao ano; Fundo Financeiro: 4,78% ao ano. Fator de Capacidade: 98,00%. • Compensação Financeira entre Regimes: Adoção de 6,00% dos valores médios de benefícios compensáveis. • Idade de Entrada em Aposentadoria e Benefício: Idade estimada de aposentadoria segue as regras das Emendas Constitucionais; Benefício leva em conta média máxima da carreira e índice de proporcionalidade. • Composição do grupo familiar: determinada pelo estado civil na base de dados, enquanto projeções de pensão consideram a probabilidade de deixar dependente vitalício em caso de morte, ajustada por uma função logarítmica baseada na frequência de servidores casados por idade. • Compensação Financeira entre Regimes: Estimativa considerada como ativo do plano, com fluxo de compensação previdenciária equivalente a 6,00% dos benefícios atuais. • Hipóteses Financeiras: Taxa de juros atuarial: - Fundo Previdenciário: 5,25% ao ano; Fundo Financeiro: 4,78% ao ano. Fator de Capacidade: 98,00%. • Compensação Financeira entre Regimes: Adoção de 6,00% dos valores médios de benefícios compensáveis. • Idade de Entrada em Aposentadoria e Benefício: Idade estimada de aposentadoria segue as regras das Emendas Constitucionais; Benefício leva em conta média máxima da carreira e índice de proporcionalidade. • Composição do grupo familiar:****



determinada pelo estado civil na base de dados, enquanto projeções de pensão consideram a probabilidade de deixar dependente vitalício em caso de morte, ajustada por uma função logarítmica baseada na frequência de servidores casados por idade. • Compensação Financeira entre Regimes: Estimativa considerada como ativo do plano, com fluxo de compensação previdenciária equivalente a 6,00% dos benefícios atuais. O Conselheiro José Sebastião questionou sobre a redução do superávit atuarial e a explicação apresentada pelo atuário Adilson foi de que o reajuste com ganho salarial foi o principal elemento de impacto sobre este resultado. O Conselheiro Estevão também perguntou a respeito dessa variação, com explicação idêntica do Atuário. O Conselheiro Valter Batista registrou que é fundamental que o governo se posicione urgentemente sobre três questões básicas e recorrentes, a primeira delas a que se refere à Taxa de Administração, que precisa de fato de uma resolução e também a questão das respostas solicitadas sobre os atrasos dos repasses do ano anterior e em relação à proposta de Reforma da Previdência, que trata da base de contribuição. **4) Análise e deliberação sobre o conteúdo técnico da proposta da GuarujáPrev para composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025:** A Sra. Lucielma Ferreira, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, apresentou detalhadamente as premissas do documento elaborado para embasar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e explicou que nas abas Tab-6.1 e Tab-6.2 ainda faltam os dados da Projeção Atuarial que estamos aguardando do atuário, o que deve se efetivar antes do prazo delimitado para envio à Municipalidade. **5) Assuntos Gerais:** foi apresentada pelo Conselheiro Valter Batista, a necessidade do encaminhamento ao GT Legislação e Normas, para parecer, da proposta de revisão do Regimento Interno, já sistematizada pela Comissão nomeada pela Presidência da Autarquia. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de janeiro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência referente ao mês de janeiro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: aprovado pela unanimidade dos presentes. **3)** Análise e deliberação sobre a Avaliação Atuarial de 2023, em consonância com os artigos 18, inciso II, 71, 84, 85 e 86 e seus parágrafos, da



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **4)** Análise e deliberação sobre o conteúdo técnico da proposta da GuarujáPrev para composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025: aprovado pela unanimidade dos presentes. **5)** Assuntos Gerais: aprovado pela unanimidade dos presentes o encaminhamento da proposta de revisão do Regimento Interno, já sistematizada pela Comissão nomeada pela Presidência da Autarquia. **Declarações de voto:** não houve. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 04 (quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), quinta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 22 de março de 2024.

## MESA DIRETORA

**Assinatura Eletrônica**  
**Fábio Renato Aguetoni Marques**  
**Presidente**

**Assinatura Eletrônica**  
**William Lancellotti**  
**Vice-Presidente**

**Assinatura Eletrônica**  
**Valter Batista de Souza**  
**Primeiro Secretário**

**Assinatura Eletrônica**  
**Leila Sales Acúrcio Torres**  
**Segunda-Secretária**

**REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Assinatura Eletrônica**

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ESTEVAO BATISTA DE CARVALHO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES e WILLIAM LANCELOTTI e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/3413-0EEE-8927-3C9B> e informe o código 3413-0EEE-8927-3C9B

**Estevão Batista de Carvalho  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Anderson dos Santos Bernardes  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Valdemir Genuíno da Silva  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Anderson Souza do Nascimento  
Conselheiro**

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica  
Fernando Monteiro dos Santos  
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica  
Walter Fernandes Sorio**

**Assinatura Eletrônica  
Marcelo Tadeu do Nascimento  
Conselheiro**

**REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS**

**Assinatura Eletrônica  
José Sebastião dos Reis  
Conselheiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3413-0EEE-8927-3C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 22/03/2024 16:14:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 22/03/2024 16:15:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 22/03/2024 16:17:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 22/03/2024 20:17:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 22/03/2024 23:09:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 25/03/2024 10:10:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 26/03/2024 12:42:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 27/03/2024 14:40:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 27/03/2024 16:14:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 27/03/2024 16:51:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 27/03/2024 16:55:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 27/03/2024 18:08:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/3413-0EEE-8927-3C9B>